

190807 - Projeto - THE REDS
JEAN PIERRE ALVES
CNPJ/CPF: 035.876.329-01
Cidade: Pomerode - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2022 à 17/12/2022

210868 - Trenó do Sexteto: duendes musicais
Nova - Produção de Eventos Artísticos e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.211.159/0001-02
Cidade: Três Passos - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2022 à 31/12/2022

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
210047 - Companhia das Palavras: o Caminho dos Poetas.
SEMENTE PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.972.140/0001-27
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2022 à 31/12/2022

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
205215 - Cine Baú
Instituto Eco Ambiental e Social
CNPJ/CPF: 07.200.091/0001-58
Cidade: Campinas - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2022 à 31/12/2022

211753 - Douradinho 20 anos
TM Cascabulho - Editora ME
CNPJ/CPF: 07.635.383/0001-13
Cidade: Niterói - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2022 à 31/12/2022

186319 - Gente do mar
MESTER FOTOGRAFIA E COMUNICACAO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.483.996/0001-69
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2022 à 31/08/2022

204865 - O Jeans do Brasil
Quattro Projetos e Serviços Ltda - ME
CNPJ/CPF: 11.658.211/0001-32
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2022 à 31/12/2022

210626 - Roberto Burtle Marx na Fazenda Vargem Grande (título provisório)
Belele Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 13.563.502/0001-72
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2022 à 31/12/2022

PORTARIA Nº 248, DE 9 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 303, de 31 de março de 2022 e a Portaria SECULT/MTUR n. 41, de 4 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS JORDÃO CUNHA

ANEXO

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
220175 - Design centrado na vida
Camilo de Lelis Belchior
CNPJ/CPF: 475.226.316-53
Cidade: Contagem - MG;
Valor Reduzido: R\$ 633,00
Valor total atual: R\$ 277.464,60

184731 - Projeto Cultural Criança que lê constrói uma sociedade melhor a cada página.
Marli Cordeiro de Andrade
CNPJ/CPF: 027.913.146-10
Cidade: Capelinha - MG;
Valor Reduzido: R\$ 61.742,00
Valor total atual: R\$ 433.119,74

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PORTARIA FUNARTE Nº 459, DE 5 DE MAIO DE 2022

Instituir o Prêmio Funarte Circulação e Difusão da Dança 2022

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004.

CONSIDERANDO:

O disposto na Portaria nº 29/2009 (Portaria MTur nº 680, de 30 de setembro de 2020) e, supletivamente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Art. 1º - Instituir o Prêmio Funarte Circulação e Difusão da Dança 2022.

Art. 2º - Divulgar o edital que estabelece as normas de seleção para a concessão de prêmios aos interessados, que será publicado na seção 3 do Diário Oficial da União e na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

PORTARIA Nº 460, DE 6 DE MAIO DE 2022

Prêmio Funarte Festivais de Música 2022

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 356, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. 20 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000567/2022-64, resolve:

Art. 1º Tornar público o Prêmio Funarte Festivais de Música 2022, que se trata de seleção pública de projetos vinculados a festivais de música de reconhecida relevância em âmbito nacional, e que será publicado na seção 3 do Diário Oficial da União e na página eletrônica da Funarte: <https://www.gov.br/funarte>.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de 10 de maio de 2022, tendo em vista que as inscrições se iniciam no dia 11 de maio de 2022.

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 299, DE 9 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a criação de escritórios socioambientais na Amazônia, no âmbito do Ministério Público Federal, distribui os respectivos escritórios e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 49, incisos VI, XX e XXIII, 81, 82 e 276 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o disposto no art. 6º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 2014, resolve:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Ministério Público Federal, os seguintes escritórios socioambientais na Amazônia, com atribuição regional em matéria de meio ambiente, povos indígenas e comunidades tradicionais:

I - 5 (cinco) escritórios comuns de Procurador da República na Amazônia Ocidental, compreendendo a área integrante da Amazônia Legal nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima;

II - 5 (cinco) escritórios comuns de Procurador da República na Amazônia Oriental, compreendendo a área integrante da Amazônia Legal nos Estados do Pará, Amapá e Mato Grosso.

Art. 2º Ficam ainda atribuídos à atuação socioambiental:

I - os escritórios comuns de Procurador da República redistribuídos das Procuradorias da República nos Estados e Municípios integrantes da respectiva área;

II - até 10 (dez) escritórios de administração indicados em proposta apresentada pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para atuação coordenada na tutela de unidades de conservação na Amazônia Ocidental (5 escritórios) e Oriental (5 escritórios);

III - até 10 (dez) escritórios de administração indicados em proposta apresentada pela 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para atuação coordenada na tutela de povos indígenas e comunidades tradicionais na Amazônia Ocidental (5 escritórios) e Oriental (5 escritórios).

Art. 3º Os escritórios de que tratam os incisos I e II do art. 1º e inciso I do art. 2º serão providos por remoção.

§ 1º Para o provimento dos escritórios de que tratam os incisos I e II do art. 1º, serão redistribuídos escritórios de outras Procuradorias da República, conforme decisão do Procurador-Geral da República, que precederá o respectivo concurso de remoção.

§ 2º A estrutura de pessoal dos escritórios redistribuídos de que tratam os incisos I e II do art. 1º será destinada aos novos escritórios, com designação de servidores para trabalho à distância, se necessário.

§ 3º Os escritórios redistribuídos de que trata o inciso I do art. 2º serão extintos à medida em que vagarem, vedado novo provimento por remoção.

§ 4º O provimento dos escritórios de que trata o inciso I do art. 2º fica condicionado ao desprovimento do escritório redistribuído.

Art. 4º As unidades de que tratam os incisos I e II do art. 1º apresentarão ao Procurador-Geral da República, no prazo de até 15 (quinze) dias, proposta de redistribuição de escritórios e divisão de atribuições, de modo regionalizado, para os escritórios de que tratam os incisos I e II do art. 1º e inciso I do art. 2º.

Art. 5º Os escritórios de que tratam os incisos II e III do art. 2º serão providos por designação.

Art. 6º As câmaras de coordenação e revisão de que tratam os incisos II e III do art. 2º apresentarão ao Procurador-Geral da República, no prazo de até 15 (quinze) dias, proposta de distribuição de escritórios, divisão de atribuições e forma de seleção para os respectivos escritórios de administração.

Art. 7º O Procurador-Geral da República deliberará sobre as propostas, fixará o quantitativo de escritórios distribuídos e redistribuídos, bem como sua lotação e forma de provimento, e proporá ao Conselho Superior do Ministério Público Federal a divisão de atribuições em cada região da Amazônia.

Art. 8º Ficam convertidos em digitais os escritórios criados por esta portaria.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 263ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2022

Hora 13h30

Local: Sala de reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - Setor de Autarquia Norte - SAUN, Quadra 05, Lote "C", Torre "A", Centro Empresarial CNC, 17º andar, Asa Norte - Brasília-DF.

1ª Parte - Expediente.

a - Aprovação das atas da 214ª Sessão Extraordinária e da 262ª Sessão

Ordinária.

b) - Comunicados e Proposições:

1 - Presidente do CSMPT.

2 - Secretaria do CSMPT.

3 - Conselheiros(as).

c) - Comunicados:

1 - Corregedoria do MPT.

2 - Ouvidoria do MPT.

3 - Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT

2ª Parte - Ordem do Dia.

01 - PGEA nº 20.02.0400.0000243/2022-67.

Requerente: Membro do Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Incidente de sanidade mental suscitado no Processo Administrativo nº 23.02.004.0000113/2021-60.

Advogado: Danilo Meira Cristóforo, OAB/MS 9.063.

Relatora: Conselheira Edelamare Barbosa Melo.

02 - PGEA nº 20.02.0001.0003252/2022-81.

Interessado: Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Promoção ao cargo de Procurador(a) Regional do Trabalho em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora Regional do Trabalho Maria Amélia Bracks Duarte - Critério merecimento.

Relatora: Conselheira Vera Regina Della Pozza Reis

03 - PGEA nº 20.02.2300.0000328/2022-21.

Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região (MT).

Assunto: Pedido de alteração de abrangência da sede da PRT23 e da Procuradoria do Trabalho no Município de Cáceres.

Relator: Conselheiro Cristiano Otavio Paixão Araújo Pinto.

